

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETO Nº 204 DE 20 de outubro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, SUSPENDE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CONSIDERANDO:** A deterioração do cenário econômico nacional;

**CONSIDERANDO:** Que a redução da atividade produtiva e a consequente queda na arrecadação municipal aumentam o comprometimento da receita corrente líquida com as despesas de pessoal;

**CONSIDERANDO:** Que por força do disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e da lei infraconstitucional, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

**CONSIDERANDO:** Que é indispensável a adoção de medidas administrativas de contenção das despesas de pessoal para a manutenção regular das ações e serviços públicos municipais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, Decreta:

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento), no período compreendido entre 01 de novembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, a gratificação concedida à todos os servidores do Município de América Dourada/BA.

**Art. 2º** - Fica suspenso também, toda e qualquer diária, exceto em casos de extrema necessidade, bem como, as demais despesas com pessoal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01 de novembro de 2017, e será automaticamente revogado no dia 01 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2017.**



**ROSA MARIA DOURADO LOPES**

Prefeita Municipal